



**NORMAS PARA INGRESSO
DE ALUNOS ESPECIAIS - PERÍODO 2024.1
EDITAL Nº 01/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da UFPB, em conformidade com o que preconiza a Resolução 79/2013 do CONSEPE, em seu Capítulo II, Seção II, e a Resolução 04/2022, em Capítulo II, Seção II, torna públicas as normas de ingresso de alunos especiais a serem admitidos no PPGE no período letivo **2024.1**, por meio de processo seletivo simplificado.

1. DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação ofertará, para o período **2024.1**, **105** vagas para alunos (as) especiais;

1.2. Cada candidato (a) a Aluno (a) Especial poderá se candidatar **em apenas 01 (uma)** disciplina.

1.3. A aceitação do Aluno Especial fica condicionada à aprovação pelo docente de cada disciplina;

1.4. A disponibilidade de vagas por disciplina está indicada no quadro abaixo.

1.5. 20% das vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

DISCIPLINAS	CH	VAGAS
Tópicos em PEA : EDUCAÇÃO AMBIENTAL Francisco José Pegado Abílio Quintas-feiras, 14h às 18h	60h	15 vagas
Tópicos em PE: INCLUSÃO EXCLUSÃO E DIVERSIDADE Janine Coelho Terças-feiras 08h às 12h	60h	15 vagas
Tópicos em PE: INCLUSÃO EXCLUSÃO E DIVERSIDADE Wilson Aragão Terças-feiras 08h às 12h	60h	15 vagas
Tópicos em PE: ESTADO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS Marcus Quintanilha Segundas-feiras, 08h às 12h	60h	15 vagas
Tópicos em PE: PESQUISA COM BEBÊS E CRIANÇAS III Adelaide Alves Quartas-feiras, 14h às 18h	60h	15 vagas
Tópicos em ECE: RELAÇÕES RACIAIS E O MOVIMENTO NEGRO EDUCADOR NO BRASIL Diego dos Santos Reis Quartas-feiras 14-18h	60h	15 vagas
Tópicos em PE: Pedagogia Histórico Crítica e Ensino Fundamental Jorge Hermida Quintas-feiras, 08h às 12h	60h	15 vagas



2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, os (as) interessados (as) que tenham concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento e os (as) concluintes de graduação que comprovem, por meio de declaração, a situação de terminalidade do curso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA – EM PDF (ARQUIVO ÚNICO)

3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

3.2 Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira (Para graduados); ou declaração do Curso (para os concluintes da graduação);

3.3 Cópia do CPF e Documento de Identificação com Foto;

3.4 Autodeclaração, quando candidatos cotistas, conforme descrito no item 1.5 deste edital.(Anexo II)

3.5 Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

4.1 A taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE é paga por meio de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) e tem o valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão .

4.1.1 A GRU é gerada automaticamente pelo SIGAA após o preenchimento do formulário de inscrição com codificação específica do processo seletivo do PPGE, não sendo aceitas guias de pagamentos geradas de outras formas, com codificação diferente;

4.1.2 Não há necessidade de envio do comprovante de pagamento , uma vez que o sistema acusa a GRU quitada. O não pagamento da GRU inviabiliza a inscrição do candidato, salvo em caso de isenção. No caso de falha no sistema, o PPGE poderá solicitar o comprovante.

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), encaminhando por e-mail processoseletivoppgeufpb@gmail.com à coordenação do PPGE com o título: Isenção de taxa de inscrição PPGE, mediante:

4.3.1 Comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada (Lei nº 12.799/2013); **OU**

4.3.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **OU**

4.3.3 Na ausência do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá enviar ao email do PPGE (processoseletivoppgeufpb@gmail.com) a solicitação de abertura do processo de isenção da taxa de inscrição ,munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e questionário social disponibilizado em anexo. Após emissão do parecer social pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o PPGE publicará relação dos isentos no site, conforme previsto no cronograma.

5. DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), mediante envio da **documentação necessária, EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF**, conforme descrito no item 3, através do link abaixo, no SIGAA, ([NORMAS PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS - PERÍODO 2024.1 EDITAL N° 01 /2024 \(11/03/2024 : 13/03/2024\)](#)) no período de 11 a 13 de março de 2024.

DATA	ATIVIDADE
23/02	Divulgação do Edital no site do PPGE
23 a 26 /02	Prazo para impugnação do Edital - enviado por email : processoseletivoppgeufpb@gmail.com
27/02	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação (site do PPGE www.ce.ufpb.br/ppge)
27/02 a 04/03	Pedidos de isenção
08/03	Resultado dos pedidos de isenção
11 a 13/03	Período de inscrições - SIGAA
15/03	Resultado da seleção - www.ce.ufpb.br/ppge
18 e 19/03	Prazo para recurso – enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com
20/03	Divulgação do resultado dos recursos : www.ce.ufpb.br/ppge <u>Resultado Final do processo seletivo simplificado</u>
21 e 22/03	Matrícula online – Alunos especiais

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os pedidos de matrícula de alunos especiais serão analisados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, que emitirão parecer favorável ou desfavorável, considerando a disponibilidade de vagas em suas disciplinas, bem como a adequação do perfil do solicitante ao plano de trabalho de sua disciplina, considerando o peso de 5 pontos para a definição da motivação para cursar a disciplina e de 5 pontos para a relação existente entre a disciplina escolhida e o objeto de estudo que pretende investigar, caso pretenda fazer mestrado ou doutorado. A média deve ser, no mínimo, 7 pontos.

6.2 Serão reprovados aqueles que não obtiverem a média 7.

6.3 Em caso de empate no cômputo total, para desempate será considerada a maior pontuação no critério da definição da motivação para cursar a disciplina. Persistindo o empate nos critérios meritórios, o candidato mais velho terá a preferência.

6.4 O resultado final do processo será divulgado pelo Programa no dia 20/03/2023, em sua página da internet: www.ce.ufpb.br/ppge.

6.5. Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida no item 3.



7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo simplificado será matriculado, através do sistema SIGAA da UFPB, apenas na disciplina escolhida, na condição de aluno especial.

7.2 Será considerada, para efeito de matrícula, a documentação apresentada no ato inscrição no processo seletivo.

7.3 A matrícula ocorrerá no período de 21 e 22/03, data a ser confirmada e de acordo com as orientações e procedimentos que serão publicados no site do PPGE.

7.4 **As aulas iniciarão no dia 25 de março.**

7.5 **As aulas serão presenciais.**

8. DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão tratados pela Coordenação do PPGE, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Jorge Fernando Hermida Aveiro
Coordenador do PPGE/CE/UFPB
Matrícula 1225094



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

NOME:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, AV., Nº)	
FONE	EMAIL

GRADUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA ()
ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	

DISCIPLINA:	SUBTÍTULO DA DISCIPLINA/DOCENTE
MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A DISCIPLINA: (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A DISCIPLINA ESCOLHIDA E O OBJETO DE ESTUDO QUE PRETENDE INVESTIGAR, CASO PRETENDA FAZER MESTRADO OU DOUTORADO. (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
Total dos pontos (Preenchimento pelo(a) Professor(a) responsável pela disciplina:	

João Pessoa, / /2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2023

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2023

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2023

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2023

Eu,.....,RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



OBS. MODELO EM WORD NO SITE - ABA PROCESSOS SELETIVOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL - COAPE

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAR ISENÇÃO
DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

ATENÇÃO: Deve ser enviado o histórico escolar do ensino médio do(a) requerente, a declaração que comprova que foi bolsista integral durante o ensino médio, se for o caso, e a documentação de comprovação de renda do(a) requerente e dos demais membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE			
Nome Completo:			
Data do nascimento: _ / _ / _	Nacionalidade:	Naturalidade:	Cor:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Cidade de Procedência:		Estado:	
Endereço atual: Rua/Av.		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone:	Email:	
Possui alguma deficiência?	Sim () Não ()	Especifique qual a deficiência:	
Programa ao qual irá se submeter:			
Nº do edital de seleção:			
II – DADOS ESCOLARES			
Cursou o ensino médio:			
<input type="checkbox"/> Todo em escola Pública			
<input type="checkbox"/> Todo em escola Particular na condição de bolsista integral			
<input type="checkbox"/> Parte em escola pública/parte em escola particular na condição de bolsista integral			
<input type="checkbox"/> Outro _____			
III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR			
Renda Familiar Bruta Total: R\$ _____ Renda Bruta Per Capita familiar: R\$ _____			
Renda Pessoal:			
A) Trabalha? () Sim () Não			
Local de trabalho: _____			
Função: _____			
Salário bruto mensal: R\$ _____			
B) Tem outra fonte de renda: () Sim () Não			
Qual? _____ Valor: R\$ _____			

